



**Prefeitura Municipal de Periquito**  
Estado de Minas Gerais – CNPJ: 01.613.077/0001-08  
Gabinete do Executivo

**LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

**“Altera a Lei Complementar Municipal nº 004/2013, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Periquito”.**

A Câmara Municipal de Periquito aprova e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º - O anexo III da Lei Complementar nº 004/2013 de 04 de setembro de 2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO III

CARGO	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE RECRUTAMENTO	VENCIMENTO DO CARGO
Coordenador de Creches	03	Dedicação Exclusiva	Amplio/ Restrito	R\$ 1.900,00
Vice Diretor de Instituição Escolar	05	Dedicação Exclusiva	Amplio/ Restrito	R\$ 2.000,00
Diretor de Instituição Escolar	05	Dedicação Exclusiva	Amplio/ Restrito	R\$ 2.900,00

Art. 2º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Periquito, 07 de março de 2018.

  
GERALDO MARTINS GODOY  
Prefeito Municipal